EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017 (Admissão de professores em caráter temporário)

Antônio Carlos Kestring, Prefeito em exercício de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 72, de 28/04/2011, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de professores para atuação na área da Educação Infantil, no período das férias constitucionais dos profissionais do magistério público municipal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de professores a serem admitidos em caráter temporário e de excepcional interesse público para substituir os professores em gozo de suas férias constitucionais, no período de planejamento e capacitação a serem concedidas no mês de janeiro de 2018. O período do contrato vai do dia 08/01 á 05/02/2018.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 07 a 22 de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Francisco Kroker nº 86, Bairro Centro, das 8 às 12 h.
- 2.2 Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha das vagas.
- 2.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.
- 2.4 Após a data e o horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;
- 2.5 O candidato poderá fazer a inscrição apenas para área de educação Infantil.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- 3.2 Ter idade de dezoito anos, completos até a data do encerramento da inscrição;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.5 Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:
- 3.5.1 carteira de identidade;
- 3.5.2 certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 3.5.3 CPF:
- 3.5.4 título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 3.5.5 comprovante de habilitação para a área de atuação, expedido por instituição credenciada, conforme previsto nos itens 6.2.1 e 6.2.2;
- 3.5.6 documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente; 3.5.7 - certidão de nascimento dos filhos;
- 3.5.8 atestado de tempo de serviço no magistério, expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 30/10/2017);
- 3.5.9- não serão fornecidos Xerox dos documentos na Secretaria da Educação e Esportes.

Atra & The

4 - DO CARGO

4.1- Professor admitido em caráter temporário.

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Mirim Doce

Em: 07 /11

MAIARA MARLUEI ESPINDOLA

5 - DAS VAGAS

- 5.1 As vagas oferecidas para este processo seletivo serão as oferecidas no período de férias constitucionais dos professores efetivos que atuam na Educação Infantil do município.
- 5.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados para atuar na Educação Infantil do município.
- 6.2 A classificação será em ordem decrescente e levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:
 - I Habilitação profissional na área em que o candidato deseja atuar;

II - Curso de Especialização (pós-graduação);

III - Tempo de Serviço;

IV - Horas de aperfeiçoamento;

V - Idade e número de filhos.

6.2.1 - Pontuação para habilitação profissional:

Formação profissional	Pontuação
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	50 pontos
Diploma de Licenciatura em curso de nível superior	20 pontos
Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia	4 pontos para cada fase
Diploma de Habilitação sem Magistério (Ensino Médio) com freqüência a curso de Pedagogia	3 pontos para cada fase
Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio)	3 pontos

- 6.2.2 Pontuação por Curso de Especialização:
- 6.2.2.1 Pós-graduação na área específica 10 pontos.
- 6.2.3 Pontuação por Tempo de Serviço:
- 6.2.3.1 Para cada ano de serviço* prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular, computados até a data de 30/10/2017 0,01 ponto por mês.

*A fração superior a 15 (quinze) dias será computada como um mês.

- 6.2.4 Horas de aperfeiçoamento:
- 6.2.4.1 Frequência em cursos de formação continuada. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2013 a 2017. A cada hora de curso o candidato somará 0,01 ponto.
 6.2.5 Idade e número de filhos serão critérios de desempate do somatório dos pontos

7- DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

- 7.1 A divulgação da lista de rol de inscritos dar-se-á no dia 23/11/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.
- 7.2 O prazo para recurso será de 01 (um) dia a contar da data da divulgação.
- 7.3 A divulgação dos resultados provisórios da prova de títulos dar-se-á no dia 29/11/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

Antone @ Thet

- 7.4 O prazo para recurso será de 01 (um) dia a contar da data da divulgação.
- 7.5 A divulgação dos resultados dos recursos será no dia 01/12/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.
- 7.6 A homologação dos resultados finais se dará dia 04/12/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

8 - DA ESCOLHA DE VAGAS

- 8.1 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a necessidade, sendo chamado cada candidato individualmente, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Padre Francisco Kroker nº 86 Bairro Centro, Mirim Doce, S/C.
- 8.2 As vagas oferecidas corresponderão ao regime de 20 horas semanais.
- 8.3 A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.
- 8.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.5 O candidato que escolher vaga e não assumir o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.
- 8.6 As vagas são de cadastro reserva.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente, sendo para este edital MAG -1-A.

10- DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1- O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido na Lei Complementar nº 72, de 28/04/2012 e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

11- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 O candidato poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular;
- 11.2 A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação;
- 11.3 Para ser nomeado, além da documentação apresentada na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que serão solicitados pelo Departamento de Pessoal.
- 11.4 O presente processo seletivo terá validade durante o mês de janeiro de 2017;
- 11.5 No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Seletivo.

Mirim Doce, 07 de novembro de 2017.

Auturo a the

Antonio Carlos Kestring Prefeito em exercício

ANEXO I

DATA	ATO	
07/11/2017	Publicação do Edital	
09/11/2017	Prazo para impugnação do edital de abertura de inscrições	
10/11/2017	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições	
07 á 22/11/2017	PERIODO DE INCRIÇOES	
23/11/2017	Publicação do rol de inscritos	
24/11/2017	Prazo para recurso das inscrições	
27/11/2017	Homologação das inscrições	
29/11/2017	Publicação dos resultados provisórios da prova de titulo	
30/11/2017	Prazo para recurso dos resultados provisórios	
01/12/2017	Resultados dos recursos	
04/12/2017	Homologação dos resultados finais	

Artino e Mal

Registrado e Publicado no Mural c. Prefeitura Municipal de Mirim Doce Em:07 / My 7

ASS. RASP.

MAIARA MARLUCI ESPINDOLA

AGENTE ADMINISTRATIVO RESP RH

AGENTE ADMINISTRATIVO RESP RH